



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

Ofício nº: 081/2024 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 043/2024

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre transporte coletivo municipal, abrangendo as linhas urbanas e rurais, bem como as empresas que prestam serviços para a prefeitura, e informar nos termos que seguem:

O transporte coletivo de passageiros não está sendo realizado nem controlado pelo Município uma vez que existe um processo judicial que tem por objeto a concessão do serviço público de transporte (processo 0200217-30.2005.8.13.0460).

Posteriormente, a Lei Municipal 2.723/2016 que regulamentava o tema foi declarada inconstitucional pelo Egrégio TJMG, razão pela qual hoje o Município deverá elaborar novo projeto de lei para regulamentar o tema para, posteriormente deflagrar processo licitatório com relação a este serviço.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG